



Manual do **Estudante**

FMU⁴⁰_{ANOS} **FIAMFAAM FISP**

ÍNDICE

MENSAGEM AOS UNIVERSITÁRIOS _____	02
DOCUMENTAÇÃO _____	03
APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR _____	04
PROVAS _____	08
DISCIPLINAS NÃO PREVISTAS NO CURRÍCULO DO CURSO _____	09
ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	09
ATIVIDADE FORA DO CAMPUS _____	09
PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS _____	10
MONITORIA _____	11
ESTÁGIO SUPERVISIONADO _____	11
PESQUISA TEÓRICA OU EMPÍRICA _____	13
EXTENSÃO _____	13
TERMOS E PROCEDIMENTOS _____	14

MENSAGEM AOS UNIVERSITÁRIOS

Nossos atenciosos cumprimentos aos(as) prezados(as) alunos(as) que iniciam o curso superior – conquista pessoal de elevados méritos. Merecem aplausos o fato de tornar-se “calouros(as)” de uma instituição de educação superior com longa tradição – desde 1968 – de serviços prestados à juventude brasileira, com elevado padrão de qualidade.

Estendemos nossas saudações aos(às) “veteranos(as)” que, compreendendo o valor da educação superior como instrumento de formação pessoal e aprimoramento pessoal, continuam regularmente os seus estudos e se dedicam a construir e a aprimorar o seu saber em diferentes campos do conhecimento humano.

É oportuno sempre lembrar aos prezados alunos – “calouros” e “veteranos” – que o objetivo da qualidade da educação fundamenta-se em dois fatores essenciais: em primeiro lugar, dos recursos humanos, materiais e institucionais colocados para dar suporte à aprendizagem dos alunos – professores com elevada qualificação, projetos pedagógicos modernos, laboratórios, clínicas, bibliotecas informatizadas, eventos educativo-culturais, e outros mais; em segundo lugar, e de igual importância, da participação ativa, da dedicação aos estudos e da frequência regular a todas as atividades acadêmicas.

Esta agenda contém as informações básicas destinadas a ajudar os estudantes a conhecer melhor nossa Instituição, em termos de seu funcionamento, de serviços prestados aos alunos e dos contatos necessários para que os discentes alcancem o mais elevado desempenho acadêmico.

Esperamos que neste ano, como no passado, todos desfrutem do ambiente amigável, respeitoso e acolhedor da comunidade universitária metropolitana.

Labibi Elias Alves da Silva

Reitora

DOCUMENTAÇÃO

Secretaria de Apoio dos Cursos: Declarações, Documentos e Informações. Os locais exclusivos para informações e solicitação de documentos são as Secretarias. Há uma Secretaria Geral localizada na Rua Taguá, 150 e outras Secretarias em cada *campus*, para atendimento aos alunos e professores. Toda documentação deve ser solicitada por requerimentos específicos e disponíveis no setor. Consulte a tabela abaixo para suas solicitações.

- Atestado de Frequência
- Atestado de Matrícula
- Apostilas Lavradas em Diplomas
- Currículo Escolar
- Carga Horária
- Certidão de Estudos
- Certificado de Boa Conduta
- Certificado de Matríc. Estágio Direito
- Cartão de Identificação
- Certidão de Matrícula
- Certidão de diploma em fase de registro
- Declaração de que Prestou Prova
- Declaração de Aprovação
- Declaração para I.R.
- Decl. de Quitação Cheque Irregular
- Declaração - Curso Estágio Direito
- Decl. Matrícula C.P.P.G.
- Frequência Automática
- Histórico Escolar
- Histórico Escolar MEC
- Matrícula Curso Estágio de Direito
- Notas
- Notas Dep./ Adap.
- Notas C.P.P.G
- Portaria 515
- Programas das disciplinas
- Requerimento de Segunda Chamada
- Requerimento de Prova Especial
- Reconhecimento de Curso
- Regime de Aprovação
- Recibo para Empresas
- Registro de Diplomas
- 2º via do Certificado de Conclusão
- 2º via Cartão de Identificação
- 2º Via Certificado C.P.P.G
- Valor da Anuidade - Declaração

Diversos documentos são emitidos gratuitamente no **ALUNO-ON-LINE**.

APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, abrangendo os aspectos: aproveitamento nos estudos e freqüência.

I – FREQUÊNCIA

O aluno deverá ter, no mínimo, 75% de freqüência às aulas da disciplina. Com freqüência inferior a essa, estará reprovado na disciplina.

Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº MÁXIMO DE FALTAS NO SEMESTRE
1	5
2	10
3	15
4	20
5	25
6	30
7	35
8	40

Prazo para requerer recontagem de faltas: 5 (cinco) dias úteis contados da data da disponibilização das faltas nos terminais informatizados da Instituição.

II – APROVEITAMENTO

A apuração do aproveitamento é contínua e o professor levará em consideração: a) as provas obrigatórias agendadas no Calendário Escolar; b) a iniciativa, a participação, a cooperação, a dedicação aos estudos, a realização de

trabalhos e outras atividades propostas pelo docente. Em todos os cursos da Instituição: de graduação - bacharelado e licenciatura; de

graduação tecnológica e seqüenciais, o aproveitamento será expresso, por disciplina, em cada semestre, por uma nota de eficiência, na escala de zero a dez. A avaliação do semestre (Média Semestral) pode resultar para o aluno em: a) se, o estudante obtiver pelo menos média semestral 7.0 (sete); APROVADO na

disciplina; b) Prova de Reavaliação. Se, em qualquer número de disciplinas, obtiver média semestral compreendida entre 4,0 (quatro) e 6,99 (seis inteiros e noventa e nove

centésimos); prova de reavaliação de cada uma dessas disciplinas será aplicada no final do semestre.

c) se obtiver média, no semestre, inferior a 4. Reprovado na disciplina.

No caso do aluno ter se submetido à Reavaliação, obtendo média igual ou superior a 5,0 (cinco), consideradas a média do semestre e a nota da Reavaliação, estará aprovado na disciplina. Se, no entanto, obtiver média inferior a 5,0 (cinco), o estudante ficará sujeito ao regime de Dependência na(s) disciplina(s) em questão.

Assim sendo, o estudante poderá ficar Reprovado, em cada disciplina, por insuficiência de Frequência (menor que 75%), de Média Semestral (menor que 4,0) ou de Média Semestral Final após a Reavaliação (menor que 5,0), devendo, nesses casos, cursá-la(s) novamente em regime de Dependência. Se Reprovado em até quatro disciplinas será promovido para o próximo período letivo devendo cumprir a(s) Dependência(s) junto com as demais disciplinas regulares do semestre; se Reprovado em mais de quatro disciplinas deverá matricular-se novamente no mesmo período.

O aluno submetido ao regime estruturado em ciclos abrangendo módulos A e B, se reprovado em qualquer número de disciplinas, no primeiro módulo de cada ciclo, por insuficiência de nota ou de frequência, também será promovido para o módulo seguinte, devendo cursar as disciplinas, nas quais foi reprovado, em regime de dependência, e não obtendo aprovação em mais de quatro disciplinas, no final de cada ciclo, o aluno ficará retido.

Em ambos os casos, no regime de dependências, o aluno receberá orientação planejada de estudos e será submetido a nova avaliação.

FREQUÊNCIA	MÉDIA SEMESTRAL POR DISCIPLINA		
	0-3,99	4,0 -6,99	7,0 - 10,0
De 75% a 100%	<ul style="list-style-type: none">em até quatro disciplinas: Dependência nessas disciplinas.em mais de quatro disciplinas: Reprovado no período	Reavaliação	Aprovado
Menos de 75%	Reprovado na disciplina. Se reprovado por faltar em mais de quatro disciplinas, estará reprovado no período letivo.		

MÉDIA APÓS A REAVALIAÇÃO

MÉDIA SEMESTRAL FINAL = MÉDIA SEMESTRAL + NOTA DA REAVALIAÇÃO

<hr/>	
2	
0 -4,99	5,0 -10,0
Reprovado na disciplina	Aprovado na disciplina

Não haverá abono de faltas, a não ser nos casos previstos nas Leis nº 1.044 de 21/10/1969 e Lei nº 6.202 de 17/04/1975.

DECRETO-LEI Nº 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Art. 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, ericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

Art 2º Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art 3º Dependerá o regime de exceção neste Decretolei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art 4º Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.

Art 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 6.202, DE 17 DE ABRIL DE 1975

Art 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto - lei número 1.044, 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art 2º Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado plenamente para o período seguinte: se obtiver, em todas as disciplinas, média semestral final igual ou superior a 7,0 ou se, após a reavaliação, obtiver em todas as disciplinas média igual ou superior a 5,0.

Aprovado para o período seguinte, devendo cumprir Dependência(s): a) se obtiver, no semestre, média inferior a 4.0 (quatro) em até quatro disciplinas, ou b) se, após a Reavaliação obtiver média inferior a 5.0 (cinco) em até quatro disciplinas.

Reprovado no período:

a) se obtiver, no semestre, média inferior a 4,0 (quatro) em mais de quatro disciplinas, ou b) se, após o processo de Reavaliação, obtiver média inferior a 5,0 (cinco) em mais de quatro disciplinas.

Obs: Lembramos aos estudantes que:

a) as dependências se acumulam ao longo dos sucessivos períodos letivos, de modo que, sempre, mais de quatro dependências acarretam reprovação no período e b) a aplicação do aproveitamento das dependências é o mesmo que é aplicado às disciplinas cursadas normalmente durante o semestre.

Além da síntese acima, você também poderá conhecer as normas do Sistema de Avaliação consultando o quadro acima, lembrando que eles somente são válidos quando a frequência às aulas for igual ou superior a 75%.

Consulte a relação dos telefones no item "Ligue-se" (págs. 10 a 12) para contactar a Faculdade ou o Departamento que lhe interessa.

Ao estudante retido no semestre por haver sido reprovado em mais de 4 (quatro) disciplinas e(ou) por ter ultrapassado o limite de faltas em mais de 4 (quatro) disciplinas, aplica-se regulamentação contida em Portaria específica.

Processos que ocorrem ao longo do semestre no qual o aluno está matriculado.

ATENÇÃO

1 - A DEPENDÊNCIA em mais de quatro disciplinas sempre acarreta REPROVAÇÃO no período, mesmo que elas sejam disciplinas cursadas em períodos diferentes. Portanto, cumpra suas DEPENDÊNCIAS imediatamente, não deixando que elas se acumulem.

2 - Ultrapassar o limite de faltas sempre acarreta REPROVAÇÃO na disciplina, independentemente das notas obtidas.

Aviso importante aos alunos dos cursos de graduação: os cursos de graduação presenciais têm tolerância de atraso em sala de aula de 15 min.

PROVAS

1 - Realização das Provas

Não é permitido ao aluno realizar provas fora da turma à qual está vinculado. As provas somente terão validade quando realizadas em papel personalizado expedido pela Instituição. O tempo de duração da prova, respeitadas as particularidades de cada disciplina, será estipulado pelo professor antes do seu início. A tolerância de atraso para realização de prova é de 10 min.

2 - Provas em Segunda Chamada

O aluno que perder qualquer uma das avaliações regimentais previstas no Calendário Acadêmico poderá realizar, independentemente do motivo e do número de provas perdidas, prova (s) de Segunda Chamada desde que a(s) requeira, na Secretaria do seu Curso, nos prazos estabelecidos.

As provas em Segunda Chamada serão realizadas fora do horário regular das aulas, nas datas divulgadas e agendadas pela secretaria do Curso. Não haverá Segunda Chamada das Dependências e Adaptações e nem do Exame de Reavaliação.

3 - Vista e Revisão das Provas

Vista das provas é a apresentação das mesmas aos alunos, acompanhada de comentários feitos pelo professor às questões da prova, posteriormente à sua aplicação e correção. Caso não haja concordância com o resultado, o aluno poderá solicitar a Revisão Oficial das provas por meio de requerimento encaminhado à Secretaria de Apoio dos Cursos, nos prazos determinados. Não há revisão das provas de 2ª chamada, Dependência, Adaptação e Reavaliação. Os resultados oficiais de notas e faltas do semestre em curso serão divulgadas no site da FMU e nos terminais de consulta existentes nos *campi*.

DISCIPLINAS NÃO PREVISTAS NO CURRÍCULO DO CURSO

Os alunos têm a possibilidade de se matricular em disciplinas de outros cursos e áreas mantidas pela Instituição para complementar a sua formação e atender interesses específicos.

Esta atividade está sujeita as normas e regras determinadas pelos coordenadores dos cursos envolvidos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são práticas acadêmicas, obrigatórias para os alunos da Instituição. Essas atividades devem ser cumpridas em cargas horárias definidas nos projetos pedagógicos dos cursos.

São objetivos das Atividades Complementares:

- ampliar a formação dos alunos;
- contribuir para o desenvolvimento de competências profissionais;
- favorecer o relacionamento entre grupos;
- possibilitar a iniciativa e autonomia dos alunos.

ATIVIDADE FORA DO CAMPUS

a) Desenvolvidas fora do "campus" universitário, em cursos de extensão em outras instituições, visitas a órgãos públicos ou entidades particulares ligadas à área de abrangência do curso, estágios não curriculares, entre outros.

Cursos, palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, visitas técnicas, estágios, etc.. em entidades educacionais, estudantis ou profissionais, públicas ou privadas reconhecidas pela Instituição. Tais atividades devem ser adequadas à formação complementar do aluno. Considera-se a participação do aluno, na condição de 'participante' ou 'palestrante / instrutor / apresentador'.

Em caso de dúvidas sobre a aceitação ou não de atividade promovida por determinada entidade, recomendamos consultar sempre a equipe responsável pelas Atividades Complementares de seu curso.

Para a validação das atividades nesta categoria o aluno deverá anexar, tendo em vista garantir a sua autenticidade, bem como o cumprimento significativo da atividade, tais como:

- folders e folhetos da atividade ou evento;
- programa e conteúdo da atividade, informando a carga horária;
- nome, ramo de atuação, endereço, telefone da entidade;
- cópia de ficha de inscrição;
- comprovantes de pagamento (se aplicado);
- declaração de participação;
- crachá de identificação e acesso a eventos, dentre outros.

Relatório técnico

Adicionalmente, o aluno deverá produzir um relatório técnico, contendo um descritivo claro e consistente das atividades, interpretando, problematizando e relatando sobre o conteúdo técnico adquirido bem como os benefícios proporcionados. Vale observar que por motivos terminantemente pedagógicos, esse relatório não poderá ser datilografado, impresso por computador ou apresentado em qualquer outra mídia, seja digital ou não - que não seja o formato solicitado (papel almaço, escrito de próprio punho).

Qualquer tipo de comprovante será válido desde que em nome do aluno/participante. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

As atividades desta categoria serão rigorosamente verificadas e, sendo assim, solicitamos a sua máxima atenção no cumprimento das regras. Simples comprovantes ou declarações não serão aceitas. poder-se-á, circunstancialmente, contactar as entidades para a obtenção de referências e comprovação de fatos.

O número de horas a ser creditado ao aluno por atividade externa, será determinado pelo coordenador do curso.

PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS

Palestras, Seminários, Congressos e Conferências oferecidas pela própria Instituição ao longo do ano letivo, abertas à participação dos alunos, registrando-lhes as presenças para efeitos de controle do cumprimento da carga horária realizada.

Trata-se de uma série de eventos, palestras, seminários, sessões técnicas, exposição de posters técnicos, jornadas acadêmicas, ciclos de seminários, dentre outros. As atividades serão divulgadas em murais, salas de aulas, agenda específica e no site FMU - www.fmu.br.

Esta categoria de atividade complementar atende interesses gerais e específicos. Os temas de interesse geral podem ser assistidos por alunos de todos os cursos. Os temas específicos são orientados a um público alvo particular (curso).

As atividades com limitação de vagas, geralmente as de interesse específico, serão administradas conforme regras firmadas pelo curso promotor do evento que a divulgará oportunamente.

MONITORIA

A monitoria visa propiciar ao estudante a oportunidade de desenvolver, sob supervisão docente, suas habilidades para a carreira docente nas funções de ensino, pesquisa e extensão. O monitor auxilia o corpo docente nas tarefas didático-científicas: preparação de aulas, trabalhos didáticos, atendimento a alunos, atividades de pesquisa e extensão, trabalhos práticos e experimentais em laboratório, em biblioteca e no campo, além de outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Poderão inscrever-se alunos matriculados a partir do 5º semestre que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e cujas médias de aprovação tenham sido iguais ou superiores à nota 7 (sete).

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Estágio Supervisionado é a atividade curricular individual e obrigatória. Por estas condições o aluno que não o cumpre, não poderá colar grau devendo matricular-se novamente no último ano de seu curso para cumprir essa exigência. O estágio não supervisionado não é atividade curricular e, embora tenha o mesmo objetivo do anterior, de propiciar o aprendizado de práticas profissionais para o aluno, não é obrigatório.

Estágios Supervisionados dos Bacharelados

Devem ser vivenciados em empresas/instituições/órgãos que são sedes de Estágios Supervisionados. Deverão ter duração igual ou superior a um semestre letivo e atender à carga horária estabelecida nos projetos pedagógicos dos cursos.

O estagiário deverá:

- a) comparecer à sede do estágio;
- b) apresentar o horário da realização do estágio expedido pela autoridade do local do estágio, sempre que solicitado pelo Supervisor de Estágios;
- c) realizar o estágio no penúltimo ou no último período (semestre) letivo.

Respeitadas as orientações próprias de cada curso, de modo geral o estágio deverá ser realizado em período diferente do de aula, respeitando um intervalo de deslocamento mínimo de uma hora entre o término da realização do estágio e o início das aulas da Faculdade, ou, uma hora entre o término das aulas na faculdade e o início das atividades do estágio.

Os relatórios de estágios deverão estar isentos de rasuras, ressalvas, borrões ou emendas de qualquer natureza e deverão ser elaborados de próprio punho em impressos fornecidos pela Instituição.

O aluno deverá observar comunicado a ser afixado em classe, no qual será definido o período, horário e local para entrega dos relatórios dos estágios. O estagiário deverá entregar ao Professor Supervisor, no início do semestre de início do estágio, a autorização concedida pelo local escolhido, sede do seu estágio, devidamente preenchida e contendo carimbo e assinatura da autoridade universitária responsável (Diretor, Vice-Diretor ou Assistente de Diretor ou Coordenador de Estágios).

Cumprida a atividade pelo aluno, o Professor Supervisor emitirá parecer que, se for favorável, será enviado ao chefe do Departamento de Estágio, juntamente com as planilhas, relatórios e com a autorização para a realização de estágio. Ele se encarregará de remeter o material à Secretaria Geral para registro escolar.

Se a atividade de estágio for considerada insuficientemente desenvolvida, o Professor Supervisor determinará ao aluno a complementação de estágio, apontando as deficiências encontradas e como saná-las.

A Instituição tem convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE.

Atendimento: 0800-112929.

Estágios Supervisionados das Licenciaturas

Os alunos dos cursos de licenciatura (Pedagogia – Letras– Educação Física – História – Geografia - Artes – Música) são, por força de Lei, obrigados à realização de Estágio Supervisionado. Trata-se de atividade de aprendizagem profissional, social e cultural, proporcionada em situações reais de trabalho, vivenciadas nas escolas-sede dos Estágios Supervisionados.

O Estágio tem por objetivos:

1. identificar os elementos que compõem o quadro educativo;
2. reconhecer técnicas de ensino;
3. reconhecer o papel do educador, do cidadão, no processo educativo e de trabalho, assim como a função da escola e da comunidade contemporânea;
4. elaborar programações e atividades para uma classe, escola, ou comunidade;
5. analisar e propor alternativas de solução para as atividades profissionais observadas;
6. desenvolver projetos ou contribuir para a execução deles, bem como atividades de pesquisa e extensão.

O Estágio tem início na primeira semana da segunda metade do curso e se desenvolve nos semestres subsequentes até a conclusão do curso. A duração do Estágio é de 400 (quatrocentas) horas para cada habilitação.

No início do Estágio o estudante recebe do docente Supervisor de Estágios, orientação e esclarecimentos sobre a realização do Estágio. Ao término, o aluno apresenta relatório ao Professor Supervisor, para a emissão de parecer.

Todo material necessário ao registro das atividades do estágio é fornecido pelo Departamento de Estágios Supervisionados e Práticas Profissionais pelo docente Supervisor de Estágios. Endereço: Av. Liberdade, 683 – 10º andar (tel 3346-6232 r. 151).

Há, durante o ano letivo, plantões de docentes para atendimento.

PESQUISA TEÓRICA OU EMPÍRICA

Participar de grupos de pesquisa, teórica ou empírica por docente da Instituição. Os docentes atestarão a atividade realizada. Nestas atividades, o aluno tem a oportunidade de contribuir com os conhecimentos e as competências profissionais adquiridas, exercendo seu papel social junto à sociedade.

Esta categoria de atividade complementar inclui: projetos envolvendo implementação prática, pesquisa teórica, oficinas, formação de grupos de estudo e grupos de interesse com produção intelectual ou projeto com implementação real.

As atividades serão ofertadas pelas devidas coordenações através de editais e também comunicadas nas salas de aula pelos próprios docentes.

EXTENSÃO (Prestação de serviços a comunidade)

Extensão, que consiste na prestação de serviço em questões ligadas à cidadania, família, saúde, educação, moradia.

. As atividades desta categoria poderão ser ofertadas pelas devidas coordenações por meio de editais e/ou comunicadas nas salas de aula pelos próprios docentes.

. O próprio aluno podem e deve, pesquisar ambientes na sociedade aos quais possa levar seus conhecimentos de forma criativa e produtiva. Nesse caso deve apresentar a proposta ao setor responsável pelas Atividades Complementares do seu curso para autorização e estabelecimento do número de horas que será creditado.

Voluntariado em Entidades Filantrópicas

Alunos que participam de programas de voluntariado poderão apropriar créditos nesta modalidade desde que as atividades desenvolvidas tenham sido aprovadas.

Nesse caso, o aluno deverá apresentar um pequeno projeto apresentando os aspectos gerais da atividade não deixando de incluir o cronograma de trabalho proposto, horários das atividades, bem como os dados da entidade filantrópica. O projeto deverá ser devidamente homologado pela coordenação do curso para o devido prosseguimento.

Ao final, o aluno deverá apresentar:

- . Relatório das atividades realizadas, detalhado por data e horário, datilografado ou impresso por computador em folha tamanho A4. Incluir no início do relatório um tópico destinado à descrição detalhada da entidade em que participou como voluntário.
- . Relatório descrevendo a sua experiência, relatos importantes e conclusões no tocante ao contexto social. Em papel almaço (uma folha), de próprio punho.
- . Declaração ou certificação emitido pela entidade as atividades desenvolvidas - em papel timbrado, despachado (assinado) por declarante com autonomia e carimbo.

Caso o aluno não atenda rigorosamente as normas apresentadas, correrá o risco de não obter a certificação válida para a apropriação de créditos de Atividade Complementar.

As atividades desta categoria serão rigorosamente verificadas e, sendo assim, solicitamos a máxima atenção no cumprimento das regras. Simples comprovantes ou declarações não serão aceitos. poder-se-á, circunstancialmente, contactar as entidades para a obtenção de referências e comprovação de fatos.

TERMOS E PROCEDIMENTOS

Adaptação – é o processo de possível adequação ao currículo em curso, ao qual se sujeita aluno proveniente de outra Instituição ou curso da mesma Instituição. As disciplinas de adaptação deverão ser cumpridas como são cumpridas as dependências, com a diferença de não haver limitação quanto ao número de disciplinas.

Aluno desistente – aluno que, por sua própria decisão, não renovou a matrícula no curso.

Aluno desligado – aluno que, por iniciativa da Instituição, teve sua matrícula no curso cancelada em virtude de infração a normas disciplinares, ou que solicitou o cancelamento da mesma.

Aluno matriculado – é o aluno que se vinculou à Instituição ao matricular-se em uma disciplina ou em um curso superior após apresentar toda a documentação e cumprir todas as formalidades exigidas. No caso de aluno novo, é obrigatório ter se submetido a processo seletivo.

Aproveitamento de estudos – é a dispensa de disciplina(s) mediante o aproveitamento de estudos realizados anteriormente em cursos superiores regulares e reconhecidos. O aluno deverá requerê-lo na Secretaria de Apoio do seu curso, anexando os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar com os graus finais (médias, conceitos, etc.) e cargas horárias; b) Programas das disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Obs: Enquanto não for informado sobre a decisão do pedido, o aluno deverá freqüentar a(s) disciplina(s). A dispensa de disciplinas não reduz o valor das mensalidades.

Autorizado – curso ou habilitação que obteve das autoridades competentes aprovação formal para seu funcionamento.

Avaliação continuada – tal como ocorre em todos os setores da atividade humana, a avaliação do rendimento acadêmico não ocorre em apenas um momento, mas sim ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem.

Bacharelado – modalidade de curso superior de graduação que confere ao diplomado competências em um determinado campo do saber. O aluno que concluiu esse tipo de curso recebe um grau acadêmico que é o Grau de Bacharel.

Biblioteca Central – centro administrativo do Sistema de Bibliotecas de uma Instituição, onde ocorrem as decisões gerenciais e onde se encontram as principais coleções.

Biblioteca Setorial – biblioteca especializada localizada nos *campi* universitários.

Cancelamento de matrícula – o estudante pode solicitar o cancelamento de sua matrícula em qualquer época do ano. Para isso, deverá formalizar o cancelamento junto ao Coordenador do seu curso, justificando o pedido em requerimento próprio. Uma vez deferido, o aluno deverá retirar, na Secretaria Geral, toda a sua documentação; decorrido um ano, a documentação não retirada será incinerada. O abandono do curso sem promover o cancelamento da matrícula, não desobriga o aluno do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais acarretando débitos. O aluno será considerado desistente, e a retomada dos estudos, no futuro, somente poderá se dar mediante novo processo seletivo.

Centro Universitário – Instituição de Educação Superior que abrange várias áreas do conhecimento, dotada de autonomia universitária, abrangendo e que oferece ensino de excelência, oportunidades de qualificação para o corpo docente e condições de trabalho acadêmico à comunidade escolar.

Certificado – documento formal emitido por instituição de educação superior, assegurando que o aluno completou, com sucesso, um determinado programa de estudos superiores, tal como: cursos de extensão e de especialização, como complementação de estudos.

Colação de Grau – é o ato oficial realizado em sessão solene e pública sob a presidência do Reitor ou de seu delegado. A colação de grau não se confunde com as festividades de formatura que são opcionais e são da responsabilidade dos próprios alunos.

Curso Superior – conjunto de disciplinas e atividades em áreas do conhecimento para atender objetivos educacionais definidos pela Instituição, em consonância com as diretrizes curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação. É aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, e tenham sido aprovados em Processo Seletivo. Pode ser de curta duração (dois anos ou dois anos e meio, caso dos cursos tecnológicos) ou de graduação plena (de até seis anos e que pode ser de Bacharelado, Licenciatura ou Formação Profissional).

Curso Superior de Tecnologia – é curso superior sintonizado com o mercado de trabalho, com foco nas aplicações dos conhecimentos a processos, produtos e serviços.

Currículo – conjunto de disciplinas e atividades de um curso a ser cumprido pelo estudante para a obtenção de um grau acadêmico.

Credenciamento – autorização fornecida pelo MEC para o funcionamento de instituições de ensino superior públicas, federais e privadas.

Dependência(s) – É a possibilidade de o aluno prosseguir seus estudos, matriculando-se no semestre seguinte, mesmo que esteja reprovado em até quatro disciplinas. Quando reprovado em mais de quatro disciplinas, o aluno estará reprovado no período e deverá cursar novamente, no próximo período, apenas as disciplinas em que foi reprovado. O aluno promovido, mas com dependência(s), deverá matricular-se no semestre seguinte, cursando, porém, a(s) disciplinas(s) de dependência(s) simultaneamente com as demais disciplinas do próximo período letivo para o qual tenha sido aprovado. A inscrição na(s) dependência(s) é automática, e o valor de cada parcela é pago nas mesmas datas da mensalidade; caso o aluno não deseje cursá-la(s), naquele semestre deverá formalizar o cancelamento junto ao protocolo até 31 de março, no primeiro semestre, e até 30 de agosto, no segundo semestre, para desobrigar-se dos pagamentos. O aluno deve ficar ciente que mais de quatro dependências acumuladas levam à retenção no semestre e, conseqüentemente, ao pagamento integral da anuidade.

Diploma – documento conferido ao aluno que completou com sucesso um determinado programa de estudos. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos serão registrados e, assim sendo, terão validade nacional.

Doutorado – curso de pós-graduação stricto sensu que confere diploma de Doutor. É de formação científica e cultural, ampla e aprofundada, com duração mínima de dois anos, que desenvolve a capacidade de pesquisa evidenciada pela defesa da tese em determinada área de concentração, a qual representa um trabalho de pesquisa científica com real contribuição para o conhecimento do tema.

Especialização – curso de pós-graduação (lato-sensu) em áreas específicas do conhecimento com duração mínima de 360 horas e prazo mínimo de dois semestres. Verificar os cursos de especialização oferecidos neste ano, no site www.fmu.br/cppg.

Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) – faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES - sendo uma prova destinada a avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - programa de financiamento federal destinado ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação avalizado pelo MEC e que visa, seguindo critérios próprios, arcar com até 50% das mensalidades das Instituições Privadas de Ensino Superior. A FMU participa do Programa.

Grau Acadêmico – título conferido por Instituição de Ensino Superior como reconhecimento oficial por ter o aluno concluído, com sucesso, todos os requisitos do curso; por exemplo, grau de licenciado, grau de bacharel, grau de especialista, etc.

Histórico Escolar – documento que registra o desempenho de um estudante durante o curso realizado, consignando as disciplinas cursadas, suas cargas horárias, as notas alcançadas, o número de presenças ou faltas e os resultados dos estágios realizados.

IMAE – (Instituto Metropolitano de Altos Estudos) – é uma iniciativa da FMU, cujo objetivo é contribuir para o estudo das rápidas transformações sociais, econômicas e culturais da sociedade da informação e do conhecimento. Procura, assim, atender aos pressupostos da educação brasileira estabelecidos em nossa legislação educacional. Em conformidade com esse objetivo, o IMAE colabora na integração dos cursos da Instituição, desenvolvendo estudos com características multi e interdisciplinares. Em outra perspectiva, o IMAE é o órgão articulador de ações com a comunidade, por meio de atividades que estimulam o debate das políticas sócio-econômico-culturais, públicas e privadas, que afetam a sociedade brasileira. Durante o curso, você contará com Conferências e Atividades extra-classes oferecidas pelo IMAE, cuja programação é divulgada com antecedência.

Iniciação Científica – é a atividade acadêmica desenvolvida por meio de projetos que permitem ao estudante envolver-se com a prática investigativa, adquirindo, progressivamente, maior autonomia nos estudos, na construção e reconstrução dos conhecimentos e na forma de ser e ver o mundo. Os projetos, orientados por Professores Mestres e Doutores de cada Curso, estão disponíveis para alunos a partir do 3º semestre de seus cursos. As linhas prioritárias e o número de vagas por curso são divulgados anualmente por Edital. Benefícios: Bolsa de Estudos de até 10% do valor da mensalidade, cômputo como horas de Atividade Complementar e Certificado de Iniciação Científica.

Internet – consulte o site www.fmu.br para acessar um grande conjunto de informações atualizadas e úteis tanto aos alunos como à comunidade. Tais como: cursos oferecidos, consultas a bibliotecas, eventos, informações sobre data e prazos, inscrições e matrícula, pesquisas em andamento, consulta de notas e faltas.

Licenciatura – é o Curso Superior de Formação de docentes para atuarem na educação básica. O aluno que concluiu o curso recebe o grau acadêmico de Licenciado.

Mantenedora - pessoa jurídica ou física que provê os recursos necessários para o funcionamento de Instituição de Ensino.

Matrícula – é o vínculo formal do aluno com a Instituição e com o seu curso. Ela é formalizada pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. No ato da matrícula, o estudante recebe um número (RA – Registro Acadêmico) que o acompanhará durante a vida escolar. A matrícula deve ser renovada semestralmente nos prazos e datas estabelecidos no Calendário Escolar. Deixando de efetuar a matrícula, o aluno só poderá retornar aos estudos no próximo semestre letivo.

Mestrado – curso de pós-graduação stricto sensu que confere o diploma de Mestre. É de formação científica e cultural, com duração de dois anos que culmina com a defesa de uma dissertação de investigação científica sobre determinado tema.

Monitoria – consiste no passo inicial da atividade docente e proporciona ao aluno o desenvolvimento das habilidades para esta carreira. O monitor auxilia o docente em tarefas didático-científicas, em atividades de pesquisa e extensão e na realização de trabalhos práticos e experimentais em sua área específica de formação superior. Concorrem à monitoria os alunos a partir dos 5ºs semestres (períodos) dos respectivos cursos e devidamente matriculados, sob as condições publicadas anualmente em Edital. Benefícios: Bolsa de Estudos de até 10%, cômputo como horas de Atividade Complementar e Certificado de Monitoria.

Mudança de período ou de turma – Será concedida ao aluno, desde que haja vaga no período ou turma pretendido e após análise feita pelo Coordenador do Curso. A solicitação, respeitados os prazos estabelecidos, deverá ser feita na Secretaria do Curso, anexando documento(s) que comprove(m) a necessidade. O estudante deverá permanecer na turma ou período onde está matriculado até a efetivação da transferência, o que poderá ser verificado nos terminais de consulta ou na Secretaria do curso.

Normas disciplinares aplicáveis ao corpo discente.

Constituem infrações disciplinares por parte dos alunos do Centro Universitário: algazarra ou distúrbio; altercação ou rixa; injúria; calúnia ou difamação cometidas contra integrante da Reitoria, Direção, Coordenação e demais membros do corpo docente, discente e funcionários da Instituição, bem como da Entidade Mantenedora; agressão física praticada contra quaisquer pessoas referidas no item anterior; danificação de material escolar, móveis, utensílios e objetos em geral, bem como de edifícios, parques, jardins e outras dependências da Instituição; atentado à moral ou ao decoro; má conduta na Instituição ou fora dela; improbidade no regime escolar; desrespeito, desobediência ou desacato contra as autoridades e professores da Instituição; uso de drogas e prática de jogos proibidos na área da Instituição; prática de qualquer ato sujeito à instauração de ação penal.

São penas disciplinares: advertência, repreensão, suspensão e desligamento.

Pagamento de mensalidades – deverá ser efetuado nas Tesourarias da Instituição, até o quinto dia útil de cada mês. O atraso no pagamento onera o aluno com multa e juros.

Passe Escolar

a) para ônibus - manifestar intenção de compra, em impresso próprio, disponível nas Tesourarias; b) para metrô - o aluno interessado deve retirar requerimento próprio na Secretaria do seu Curso. Depois de pagar a taxa na Nossa Caixa - Nosso Banco, deverá entregar o requerimento à Tesouraria para encaminhamento ao metrô, anexando cópia do RG e comprovante de residência; c) para EMTU (Intermunicipal) - o impresso para o requerimento pode ser obtido pelo "site" www.emtusp.com.br. Após recolher a taxa na Nossa Caixa - Nosso Banco, anexar ao requerimento cópia do RG, comprovante de residência, duas fotos 3 x 4 e entregar na Tesouraria a partir de janeiro.

Pós-Graduação – curso realizado após o término da graduação. Compreende os cursos de especialização (pós-graduação lato-sensu), o mestrado e o doutorado (pós-graduação stricto sensu).

Processo Seletivo – condição para ingresso na educação superior e nos procedimentos de transferência entre instituições e cursos.

Proibições – constituem infrações disciplinares que submetem o aluno a penalidades:

a) o uso de telefone celular ou bip em sala de aula e bibliotecas; (Lei Municipal nº 12.511 de 04/11/1997); b) o uso de cigarro, charuto, cachimbo ou qualquer derivado de tabaco ou não, nas salas de aula, bibliotecas e anfiteatros. (Lei Federal nº 9.294, de 15.07.1996); c) a venda ou porte de bebida alcoólica nas dependências da Instituição, mesmo em eventos festivos; d) o porte de arma de fogo ou de arma branca (Decreto Federal nº 2.222 de 08.05.1997); e) a permanência de alunos nos corredores em horário de aulas ou provas; f) o uso de trajes que não tenham o devido decoro; g) o trote aos calouros.

Projeto Pedagógico de Curso – é o documento que detalha a oferta de um curso em consonância com a missão da Instituição e as Diretrizes Curriculares definidas pelo MEC. O projeto apresenta o perfil do profissional a ser formado e a organização do currículo para o seu alcance.

Provas Especiais – Quando ocorrem impedimentos no período de provas, motivados por problemas de saúde, o aluno, ou seu representante, deve apresentar requerimento solicitando prova(s) especial(is), na Secretaria do Curso, em até 5 (cinco) dias úteis após o início do impedimento. Ao requerimento deve ser anexado atestado médico timbrado com endereço, telefone do profissional da saúde e o indicativo do diagnóstico baseado na Classificação Internacional de Doenças (CID). Claro está que a(s) data(s) constante(s) do atestado médico deve(m) corresponder à(s) data(s) da(s) prova(s) perdida(s). A(s) prova(s) especial(ais) deferidas pelo Departamento Médico, será(ão) aplicada(s) em data(s) própria(s), conforme Calendário Acadêmico. Alunas gestantes são amparadas pela Lei 6202/75. Havendo Parecer favorável do Departamento Médico deferido pela Reitoria, terão isenção do pagamento do requerimento de Prova(s) Especial(ais). Não podendo realizá-la(s) no período previsto no Calendário Acadêmico, o aluno deverá definir a(s) data(s) de sua(s) prova(s) na Secretaria do Curso logo após o término do impedimento.

Reabertura de matrícula após trancamento (destrancamento de matrícula) – o aluno interessado em retornar ao Curso, após tê-lo trancado, deverá requerer reabertura de matrícula com o Coordenador do seu curso, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico. O aluno ficará sujeito às adaptações decorrentes de possíveis alterações curriculares do Curso ao qual estiver vinculado.

Reconhecido – curso superior que, após dois ou três anos de sua criação, obteve aprovação no processo de avaliação realizado por comissão de especialistas designada pelo MEC. Após transcorrido o período de validade de reconhecimento, o Curso Superior deve passar por um processo de Renovação do Reconhecimento, mediante uma reavaliação.

Recredenciado(a) – é a Instituição de Ensino Superior que, após cinco anos de sua criação, obteve aprovação em processo de avaliação realizado pelo MEC.

Regime Semestral – distribuição das atividades e disciplinas de um curso durante o período de um semestre letivo, representado por 100 dias de trabalho escolar efetivo.

Regime Especial de Estudos para problema de Saúde e para Aluna Gestante (Cumprimento de atividades escolares na própria residência) – a legislação federal determina que não há abono de faltas e que o máximo de faltas não possa ser ultrapassado em nenhuma hipótese. O que é permitido é a compensação de ausências, por meio de exercícios domiciliares, nos seguintes casos:

a) portadores de “afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas...” (Decreto Lei nº 1044, de 21.10.1969); b) gravidez, a partir do oitavo mês, totalizando 90 dias, sendo um mês antes e dois após o nascimento. (Lei nº 6202 de 17.04.1975)

O Regime Especial de Estudos deve ser requerido pelo aluno ou por seu representante legal, na Secretaria do Curso, em até 5 (cinco) dias após o início do impedimento. Este procedimento não tem efeito retroativo, ou seja, o Regime Especial de Estudos é considerado a partir da data de protocolo do Requerimento. Devem ser anexados ao requerimento: atestado médico em papel timbrado, com carimbo do médico ou dentista, endereço, telefone, indicação do diagnóstico baseado na Classificação Internacional das Doenças (CID) e os exames realizados (de laboratório, radiografias, etc.). No atestado, deve estar incluído o prazo de afastamento (início e término) ; no caso de gestante, deve ser informada a data prevista para o parto.

O aluno, ou seu representante, deverá cientificar-se, na Secretaria do Curso, do Parecer do Departamento Médico. Se deferido, o aluno estará sob Regime Especial de Estudos, devendo seu procurador retirar, na Secretaria Geral, e no dia imediato ao deferimento, formulário próprio para o procedimento.

Se o aluno discordar do Parecer do Departamento Médico, terá prazo de cinco dias úteis, após a emissão do mesmo, para apresentar recurso. Se a razão do impedimento for doença infecto-contagiosa, o aluno deve comunicar imediatamente ao Departamento Médico, pelo telefone 3346-6200, ramal 229.

Requerimentos – os requerimentos relacionados à vida acadêmica devem ser entregues na Secretaria de Apoio de cada curso, onde também são obtidas as respostas aos mesmos.

Revalidação de Diploma – os diplomas de graduação, mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras, para terem validade nacional deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham cursos do mesmo nível e área, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Segunda(s) Chamada(s) - o aluno que perder qualquer prova prevista no Calendário Escolar poderá realizá-la em Segunda Chamada, desde que a solicitação, justificada, seja entregue na Secretaria de Apoio de seu curso, no prazo estabelecido, e seja deferida pelo Coordenador do Curso. É cobrada uma taxa para a realização de segunda(s) chamadas(s). A Segunda Chamada não se aplica às provas de Dependências, Adaptações e Reavaliações.

Sistema Seriado – organização de um currículo em que as disciplinas e atividades são distribuídas em blocos cumpridos em determinados período de tempo.

Terminais de Consulta – unidades de acesso a um computador distante, permitindo ao atendente a consulta à Base de Dados da Biblioteca ou Centro de Informações. Vários terminais estão disponíveis em todos os campi, das 7h30 às 22h, informando sobre os aspectos da vida acadêmica do aluno, tais como: notas, faltas, históricos, atividades complementares, dados cadastrais.

Trancamento de matrícula – é a interrupção temporária do curso e deverá ser solicitada ao Coordenador do curso, mediante apresentação de requerimento justificativo. O trancamento não pode ultrapassar 4(quatro) semestres consecutivos, incluindo aquele em que foi concedido, nem 6(seis) semestres alternados. Encerrando o semestre letivo em que ocorreu a solicitação, o pedido para trancamento deverá ser renovado, pois, caso contrário, o estudante perderá o vínculo com a Instituição, conforme determina a Lei nº 9.394/96. No primeiro semestre, o trancamento da matrícula pode ser solicitado até 28 de abril e, no segundo semestre, até 29 de setembro.

Transferência – estudante matriculado em cursos afins de outras Instituições de Ensino Superior podem transferir-se para a FMU desde que atenda as exigências de Edital específico publicado nos finais dos semestres letivos. Deve solicitar a transferência em documento padrão protocolado na Secretaria do curso para o qual desejam transferir-se, acompanhado dos seguintes documentos: Histórico Escolar do curso de origem com indicação de carga horária, Atestado de Matrícula (vínculo com a Instituição de origem) e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas.

Trote aos calouros - é terminantemente proibido pelas disposições internas e pela Lei Estadual nº 10.454, de 20 de dezembro de 1999, que prevê a aplicação de penalidades administrativas aos infratores, incluindo desligamento da escola sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

Turno Diurno – o curso é diurno quando as aulas são ministradas no período entre 6h e 18h. As atividades acadêmicas podem ocorrer: apenas no período da manhã (matutino), apenas no período da tarde (vespertino) ou no período da manhã e tarde (integral).

Turno Noturno – o curso é noturno quando suas aulas são ministradas no período entre 18h e 24h.

Tutoria – consiste na atividade desenvolvida por docentes orientando alunos em seus trabalhos de pesquisa e iniciação científica.

Uniforme – para os alunos dos Cursos de Educação Física, Enfermagem, Odontologia, Medicina Veterinária e Ciências Biomédicas é obrigatório o uso de uniforme oficial. Orientações sobre o uniforme a ser utilizado são fornecidas pelos respectivos Coordenadores no início do ano letivo.

Universidade – Instituição pluridisciplinar de formação de quadros profissionais de nível superior, que se caracteriza pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.